

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

EDITAL Nº 28/2012

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES OFERECIDOS PELO CAMPUS BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2012.

TÍTULO I

O Reitor Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para os cursos técnicos na modalidade subsequente, nos termos do artigo 39 da Lei nº 9.394/96, Lei nº 11.892/08, do Decreto Federal nº 5154/2004 e da Resolução CNE/CEB nº 01/2005, para o 2º semestre do ano letivo de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este ato convocatório, executado pelo Campus Boa Vista do IFRR e realizado na cidade de Boa Vista-RR.

1.2 A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS do IFRR. A essa Comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar o Processo Seletivo 2012.2 bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.3 Para concorrer ao Processo Seletivo do IFRR, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

1.3.1 Para os Cursos Técnicos Subsequentes: **ter concluído, o Ensino Médio.**

1.3.2 Para o Curso Técnico em Edificações com habilitação em Manutenção, Execução e Restauração de Obras Prediais (MEOP), destinado a egressos, é necessário ter concluído o **Técnico em Edificações.**

1.4 O Processo Seletivo para provimento de vagas oferecidas pelo Campus Boa Vista do IFRR consistirá de prova objetiva com 40 (quarenta) questões distribuídas da seguinte forma: 20 (vinte) questões de Matemática e 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa com conteúdos do Ensino Médio, apresentados no ANEXO I.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no Processo Seletivo e o número de vagas oferecidas em cada Curso.

2.2 Caso o número de alunos aprovados não atinja o número de vagas ofertadas, a Instituição reserve-se o direito de adiar o início das aulas, previsto no calendário do IFRR ou a não oferta do curso.

2.3 Serão oferecidas um total de 175 (cento e setenta e cinco) vagas, das quais 10 (dez) serão destinadas às pessoas com deficiência, distribuídas conforme quadro abaixo:

CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES						
EIXO TECNOLÓGICO	00	CURSOS	V1	V2	TOTAL DE VAGAS	TURNO
Infraestrutura	01	Técnico em Edificações com habilitação em Manutenção, Execução e restauração de Obras	33	2	35	Noturno

		Prediais (Somente para egressos em Edificações)				
Informação e Comunicação	02	Técnico em Informática	33	2	35	Noturno
Ambiente, Saúde e Segurança	03	Técnico em Enfermagem	33	2	35	Vespertino
Ambiente, Saúde e Segurança	04	Técnico em Análises Clínicas	33	2	35	Noturno
Gestão e Negócios	05	Técnico em Secretariado/Gestão	33	2	35	Vespertino
TOTAL DE VAGAS			165	10	175	

V₁ = Vagas destinadas ao Comunidade em geral

V₂ = Vagas destinadas às pessoas com deficiência – PCDs (no caso de não serem preenchidas as vagas destinadas às PCDs, estas serão automaticamente destinadas à comunidade em geral)

2.4 Os Cursos Técnicos Subsequentes :

Cód. 01 é destinado para egressos do Técnico em Edificações, afim de obter habilitação em Manutenção, Execução e Restauração de Obras Prediais (MEOP) com duração de 2 (dois) semestres.

3. Das pessoas com deficiência

3.1 Atendendo ao Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, particularmente em seu artigo 40, serão destinadas 10 (dez) vagas às pessoas com deficiência conforme subitem 2.4, os quais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e aos pesos exigidos para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo supracitado deverão ser requeridos por escrito e encaminhados à CPPS no período da inscrição.

3.2 O candidato com deficiência deverá:

3.2.1 Declarar-se pessoa com deficiência.

3.2.2 Entregar na sala do protocolo do Campus Boa Vista, entre o dia 07/05/2012 a 11/05/2012: Laudo Médico original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência, observando ainda o item 6 deste edital.

3.3 A inexistência de Laudo Médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento, bem como a entrega intempestiva destes documentos.

3.4 Inscrever-se conforme indicado no subitem 5.3 deste Edital.

3.5 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução prevista neste Edital, passará a concorrer como candidato que não possui deficiência.

3.6 O candidato com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista a parte.

4. DA VALIDADE

4.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o período letivo correspondente a 2012.2, nas vagas do subitem 2.3.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão efetuar inscrição, às vagas do subitem 2.3, no período de 07/05/2012 a 25/05/2012 **apenas** os candidatos que possuam o **Ensino Médio Completo**, além de, concorrer somente às referidas vagas.

5.2 A inscrição do candidato implicará no **conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo**

IFRR, contidas neste Edital.

5.3 As inscrições serão realizadas através da internet, da seguinte forma:

5.3.1 O candidato deverá acessar a página institucional (www.ifrr.edu.br:8080/certame), preencher criteriosamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais, acadêmicos e profissionais.

5.3.2 Imprimir boleto bancário referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), gerado após preenchimento da ficha de inscrição, pagável em qualquer agência bancária, bem como nas Lotéricas e Banco Popular até dia 28/05/2012.

5.3.2.1. O candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Processo Seletivo.

5.3.2.2 Não haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.

5.4 Caso mais de uma Ficha de Inscrição seja enviada, terão validade aquelas cujo pagamento tiver sido efetuado.

5.5 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.

5.6 O IFRR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.7 Serão anulados, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos no subitem 14.2 deste Edital.

5.8 A efetivação da inscrição dar-se-á mediante confirmação do pagamento do boleto bancário.

5.9 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultando ao Campus Boa Vista do IFRR o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

5.10 É vedada a inscrição condicional a extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.11 A inscrição no Processo Seletivo implica em aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFRR.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1 Para efeito deste Edital serão consideradas condições especiais (atendimento diferenciado): prova ampliada, prova em braile, leitor, sala especial e intérprete de Libras, outras condições especiais não indicadas neste edital serão avaliadas pela CPPS.

6.2 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá solicitar à CPPS do IFRR, no período da inscrição: ANEXO IV.

6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança que ficará na sala da coordenação de prédio.

6.2.2 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

6.2.3 Caso não seja feita a solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implicará a não concessão no dia de realização das provas.

7. DA ISENÇÃO

7.1 O IFRR, obedecendo ao que preceitua o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no DOU de 03/10/2008, prevê a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

7.2. O candidato que pleitear a isenção deverá se **inscrever normalmente**, observando a opção de solicitação de isenção da taxa de inscrição. **Somente após a inscrição** o candidato deverá entregar no setor de protocolo e arquivo do Campus Boa Vista – CPA, localizado na Av. Glaycon de Paiva, 2496, Bairro Pricumã, no período de 07/05 a 11/05/2012, nos horários das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, em envelope lacrado contendo identificação do candidato, os seguintes documentos comprobatórios:

- I. Cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- II. Cópia do comprovante de inscrição para curso escolhido (constando número de inscrição e dados pessoais);
- III. Cópia dos documentos de identidade e CPF.

7.3 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.4 O IFRR consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.5 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.6 A relação dos candidatos beneficiados com a isenção de taxa de inscrição será divulgada no dia 18/05/2012, no sítio do IFRR (<http://www.ifrr.edu.br:8080/certame>).

7.7 No caso de indeferimento do pedido de isenção, o candidato que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento do boleto bancário dentro do prazo de validade do boleto.

8. DAS PROVAS

8.1 As Provas do Processo Seletivo destinadas à comunidade serão realizadas em etapa única, **dia 17/06/2012**, no horário das 8h às 12h.

8.2 A partir do dia 31 de maio de 2012, será divulgada a confirmação de inscrição e a partir do dia 12 de junho de 2012, serão divulgados os locais de provas, somente na página institucional do IFRR (www.ifrr.edu.br:8080/certame). Caso haja qualquer inconsistência em sua confirmação de inscrição, o candidato deverá dirigir-se à CPPS do IFRR apresentando a documentação pertinente no período de 31/05 a 04/06/2012, **das 8:30h às 11h30min e das 14:30h às 17h30min**.

8.3 A duração das provas será de 4h (quatro horas).

8.4 No início da prova o candidato receberá o caderno de provas contendo 40 (quarenta) questões objetivas e o Cartão Resposta. As questões serão de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta e estarão distribuídas da seguinte forma: 20 (vinte) questões da prova são de Língua Portuguesa e 20 (vinte) questões da prova são de Matemática.

8.5 O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, 1(uma) hora antes do horário marcado para seu início, munido do comprovante de pagamento do boleto bancário, documento de identidade oficial e original com foto e caneta esferográfica em material transparente com tinta na cor preta ou azul.

8.5.1 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto); passaporte; carteira de trabalho e previdência social; carteira expedida por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valha como identidade.

8.6 O candidato que não apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias em formulário próprio (Boletim de Ocorrência);

8.7 Por ocasião das provas, o candidato que não apresentar os documentos citados no item 8.5 ou 8.6 estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

8.8 O Candidato deverá transcrever com caneta esferográfica de tinta azul ou preta as respostas das questões objetivas para o Cartão Resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

8.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta. Serão consideradas incorretas: dupla marcação, marcação

rasurada, emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

8.10 Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência comprovada por Laudo Médico, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por uma pessoa devidamente treinada e autorizada pela CPPS do IFRR.

8.11 A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta.

8.12 O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas:

8.12.1 Em caráter excepcional e justificado, acompanhado de um fiscal.

8.12.2 Definitivamente após 1h do início da prova sem o caderno de provas.

8.12.3 Definitivamente após 3h do início da prova com o caderno de provas.

8.13 Não serão entregues exemplares de Cadernos de Provas posteriormente.

8.14 Os dois últimos candidatos só poderão sair juntos, após assinarem a Ata do Fiscal.

8.16 Somente realizará prova fora dos locais indicados pela CPPS do IFRR, o candidato que comprovar através de laudo médico original, a impossibilidade de sua locomoção ao seu local de realização de provas.

8.16.1 O laudo médico acima deverá ser apresentado à CPPS do IFRR até às 17h do último dia útil anterior a realização das provas, acompanhado de documento do estabelecimento clínico ou hospitalar onde se encontre internado, atestando que o candidato se encontra em condições de realizar a prova e autorizando a realização da mesma em local reservado para este fim.

8.17 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

9. DA CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 O cartão resposta da prova objetiva será corrigido através de leitora ótica.

9.2 Neste Processo Seletivo não será exigido o uso do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

9.3 Para efeito de pontuação na prova objetiva no Processo Seletivo, segue o quadro abaixo:

PROVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	20	2,5	50
Matemática	20	2,5	50
TOTAL	40		100

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que:

10.1.1 Apresentar-se no local de provas após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

10.1.2 Não apresentar documento original exigido.

10.1.3 Obter nota **zero** em qualquer um dos componentes da prova objetiva, ou seja, em Língua Portuguesa ou em matemática.

10.1.4 Usar ou tentar usar de meios ilegais para a realização da prova.

10.1.5 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer uma das provas ou comunicar-se com outro candidato.

10.1.6 Utilizar-se de réguas de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, esquadros, compassos, transferidores ou similares, dicionários, notas ou impressos, telefones celulares, gravadores, rádios transmissores, receptores ou *paggers*; e/ou qualquer equipamento eletrônico ou fontes de consulta de qualquer espécie que coloque em dúvida a lisura deste Processo Seletivo.

10.1.7 Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos coordenadores, fiscais, autoridades presentes ou candidatos.

10.1.8 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.

10.1.9 Recusar-se a entregar o Cartão Resposta ao término do tempo de prova.

10.1.10 Afastar-se da sala de prova a qualquer tempo, sem prévia autorização e acompanhamento de

fiscal.

10.1.11 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta.

10.1.12 Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas.

10.1.13 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.1.14 Entregar o Cartão Resposta preenchido a lápis, e/ou sem assinatura do candidato, com rasuras, riscos ou danos que impossibilitem a leitura do cartão através da leitora óptica.

10.1.15 Deixar de desligar seu aparelho celular de forma que este venha a perturbar a concentração dos demais candidatos tocando ou vibrando. Os fiscais não se responsabilizarão pelos pertences dos candidatos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1 A Classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos, de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso, conforme quantidade prevista no subitem 2.3 deste Edital.

11.2 Além das vagas oferecidas serão relacionados mais 10 candidatos, que constituirão uma lista de espera e só serão chamados, se algum candidato classificado deixar de efetuar a matrícula no prazo previsto para este fim ou que depois de matriculado não compareça nos 10 (dez) primeiros dias letivos, a partir do início das aulas.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa.

b) Maior pontuação na Prova de Matemática.

c) Maior idade.

12.2 Caso o empate permaneça será realizado um sorteio.

13. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

13.1 O Gabarito Preliminar estará disponível somente na página institucional (www.ifrr.edu.br:8080/certame), no dia 18 de junho de 2012 a partir das 10h.

13.2 No período compreendido entre os dias 18/06/2012 a 19/06/2012, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, os candidatos poderão interpor recursos contra o Gabarito Preliminar na Coordenação de Protocolo e Arquivo – CPA do Campus Boa Vista do IFRR em formulário próprio ANEXO II.

13.3 Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS e os resultados estarão à disposição dos impetrantes na Coordenação de Protocolo e Arquivo – CPA do Campus Boa Vista do IFRR, no dia 21/06/2012.

13.3.1 Se da análise de recursos resultar anulação de questão(es) ou de item(ns) a pontuação correspondente a essa(s) questão(es) ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/ itens da prova objetiva sofrerá alterações.

13.4 Divulgação do Gabarito Oficial: dia 21/06/2012.

13.5 Publicação da lista preliminar dos classificados: 22/06/2012.

13.6. No período compreendido entre os dias 25/06/2012 e 26/06/2012, das 8:30h às 11h30min e das 14:30 às 17h30min, os candidatos poderão interpor recursos contra a Lista Preliminar dos classificados, na Coordenação de Protocolo e Arquivo – CPA do Campus Boa Vista do IFRR, em formulário próprio, ANEXO II.

13.7 Os resultados dos recursos estarão à disposição dos impetrantes na Coordenação de Protocolo e Arquivo – CPA do Campus Boa Vista do IFRR, no dia 27/06/2012.

13.8 A publicação do Resultado Oficial e Final será no dia 27/06/2012, somente na página institucional (www.ifrr.edu.br:8080/certame).

14. DA MATRÍCULA

14.1 Os Candidatos classificados no Processo Seletivo 2012.2 farão suas matrículas, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, junto à Coordenação de Registros Escolares (CORES) – 3º bloco do Campus Boa Vista do IFRR na data provável (a ser confirmada) de 02/07/2012 – 06/07/2012, Matrícula Inicial – Seletivo 2012.2 – Cursos Técnicos Subsequentes.

14.2 No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar originais e cópias da seguinte documentação:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de residência recente;
- RG expedido pela Secretaria de Segurança Pública -SSP e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, com idade igual ou superior a 18 anos;
- Título de Eleitor e comprovante de 1º e 2º turno das últimas eleições ou declaração de quitação eleitoral expedida pelo TRE;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes (não será aceita foto reproduzida com o uso de “scanner”, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada);
- Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Edificações para os aprovados no curso Técnico em Edificações com habilitação em Manutenção, Execução e Restauração de Obras Prediais (MEOP).

14.3 O candidato que não apresentar todos os documentos citados no subitem 14.2 e no prazo mencionado neste Edital perderá direito à vaga.

14.4 O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente, sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

14.5 O aluno que não comparecer decorrido os 10 (dez) primeiros dias letivos do início das aulas, será considerado desistente e substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

15. DO CALENDÁRIO

As atividades para o Processo Seletivo 2012.2 obedecerão ao seguinte calendário:

DATAS CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

As atividades para o seletivo de técnico subsequente 2012.2 obedecerão ao seguinte calendário:

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
27/04/12	Divulgação do Edital.
30/04/12 a 02/05/12	Prazo de recurso contra o edital.
07/05/12 a 11/05/12	Período de entrega dos documentos comprobatórios para a isenção da taxa de inscrição via Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico.
18/05/12	Divulgação dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição.
07/05/12 a 25/05/12	Período de inscrição do Processo Seletivo 2012.2.
31/05/12	Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos
31/05/12 a 04/06/12	Homologação da lista de candidatos inscritos

12/06/12	Divulgação da lista dos candidatos inscritos e dos locais da prova objetiva.
17/06/12	Aplicação das provas do Processo Seletivo 2012.2, das 08h às 12h.
18/06/12	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva a partir das 10h.
18/06/12 a 19/06/12	Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar.
21/06/12	Resultado dos recursos contra o Gabarito Preliminar, divulgação do Gabarito Oficial.
22/06/12	Divulgação da lista preliminar dos classificados.
25/06/12 a 26/06/12	Interposição de recursos contra a Lista Preliminar.
27/06/12	Divulgação do Resultado Oficial e Final dos Aprovados no Processo Seletivo 2012.2

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O IFRR poderá modificar o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo 2012.2. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

16.2 O candidato ao terminar a prova não poderá permanecer no local da realização do Processo Seletivo e nem usar as dependências por razões de segurança e garantir a lisura do Processo Seletivo.

16.3 A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela CPPS do IFRR.

16.4 O IFRR divulgará a relação dos candidatos selecionados por meio eletrônico.

16.5 Não será feita revisão de prova ou Cartão Resposta diretamente com o candidato.

16.6 Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

16.7 A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR.

Boa Vista, 27 de abril de 2012

EDVALDO PEREIRA DA SILVA

Reitor Pró Tempore do IFRR

CHAN TAT FONG

Diretor Geral do Campus Boa Vista

JEAN CARLOS ARAÚJO COSTA

Presidente da CPPS-IFRR

ANEXO AO EDITAL Nº 28/2012 – IFRR

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

I - LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de texto
2. Tipologia textual: narração, descrição e dissertação
3. Traços de textualidade: coesão e coerência
4. Figuras de linguagem
5. Vícios de linguagem
6. Funções da linguagem
7. Elementos do Processo de Comunicação
8. Significação das palavras: sinonímia e antonímia; homonímia; paronímia; polissemia
9. Ortografia
10. Acentuação gráfica
11. As classes de palavras: variáveis e invariáveis
12. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios
13. Pontuação
14. Concordância verbal e nominal

II. MATEMÁTICA

1. ÁLGEBRA

- 1.1 Conjuntos numéricos naturais; Inteiros; Racionais; Irracionais e Reais.
- 1.2 Potenciação, Radiciação e suas Propriedades.
- 1.3 Divisibilidade
- 1.4 Múltiplos e Divisores
- 1.5 Produtos Notáveis
- 1.6 Fatoração
- 1.7 Monômios e Polinômios
- 1.8 Razões, Proporções e suas Propriedades.
- 1.9 Grandezas direta e inversamente Proporcionais
- 1.10 Regra de três simples direta e inversamente Proporcionais
- 1.11 Regra de três composta direta e inversamente Proporcionais
- 1.12 Resolução de: Equações, Inequações, Problemas e Sistemas, de 1º e 2º graus
- 1.13 Análise de gráficos de funções de 1º e 2º graus
- 1.14 Resolução de equações biquadradas
- 1.15 Resolução de equações Irracionais
- 1.16 Resolução de Problemas de Juros Simples
- 1.17 Resolução de Problemas de Porcentagem

2. GEOMETRIA PLANA

- 2.1 Sistema Internacional de unidades: comprimento; superfície; volume; massa; capacidade e tempo.
- 2.2 Estudo dos ângulos e suas unidades de medida
- 2.3 Estudo dos Polígonos
- 2.4 Estudo dos Triângulos
- 2.5 Relações Métricas: Num triângulo qualquer; no triângulo retângulo; no círculo.
- 2.6 Relações Trigonométricas no triângulo retângulo
- 2.7 Teorema de Tales e Pitágoras
- 2.8 Perímetros e áreas de figuras Planas

ANEXO AO EDITAL Nº 28/2012 - IFRR

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

O CANDIDATO DEVERÁ PROTOCOLAR O SEU RECURSO EM UMA VIA ORIGINAL, DIGITADO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

- a) Papel tamanho A4
- b) Letra tamanho 12 em Times New Roman
- c) Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada
- d) Cada questão ou item deve ser bem fundamentado, inclusive, indicando fontes
- e) Identifique conforme modelo a seguir:

EDITAL Nº 28 /2012 PROCESSO SELETIVO 2012.2
CURSO: (Exemplo: Curso Técnico em Edificações)
NOME DO CANDIDATO:
Nº DE INSCRIÇÃO:
LOCAL ONDE FEZ A PROVA:
Nº DA SALA:
TIPO DE RECURSO: (Exemplo: Recurso para Gabarito Preliminar, Lista Preliminar de Classificados, etc)
QUESTÃO:
FUNDAMENTAÇÃO:
ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:
DATA:
HORA DA ENTREGA:
ASSINATURA DO CANDIDATO:
ASSINATURA DO SERVIDOR DO PROTOCOLO:

Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial.

Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

ANEXO AO EDITAL Nº 28/2012 – IFRR

ANEXO III

PARA USO DE CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

REQUERIMENTO
(Somente quando necessário)

Eu, _____
_____, RG: _____, CPF: _____,
candidato inscrito para o Processo Seletivo concorrendo ao Curso de _____
_____, inscrição nº _____, residente: _____
_____, nº _____, Bairro: _____
_____, Fone: () _____ Celular: () _____,
requer a V.Sª. condições especiais(1) para realização da prova escrita do Processo Seletivo, com base
no subitem 6.2, para conforme Edital nº, de de 2012.

Necessito dos seguintes recursos

N. Termos,
P. Deferimento.

Boa Vista __, __/__/2012.

Assinatura do Candidato